



## Lei que amplia prazo para regularização ambiental é sancionada

A Presidência da República sancionou nesta segunda-feira (5) a Lei 14.595/2023, que estende o prazo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (Car) e viabiliza o processo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). A nova norma é oriunda da Medida Provisória (MP) 1150/2022 aprovada com aprimoramentos propostos pelo Sistema OCB e incluídos no texto final por deputados e senadores. Com a Lei, o prazo do pedido para regularizar a terra passa a ser de um ano após a notificação do órgão competente. A inclusão no PRA ocorre com o requerimento de adesão feito pelo proprietário, que precisa, obrigatoriamente, ter inscrição prévia no CAR. Antes de notificar o proprietário, o órgão responsável fará a validação do cadastro e a identificação de possíveis passivos ambientais. Os donos de propriedades pequenas, com até quatro módulos fiscais, têm até o dia 31 de dezembro de 2025 para realizar a inscrição no CAR. Já para as propriedades acima de quatro módulos, o prazo vai até 31 de dezembro de 2023. A lei prevê ainda que os órgãos ambientais devem manter atualizado e disponível em

site, demonstrativos sobre a situação da regularização ambiental dos imóveis rurais. O PRA é um dos fortes instrumentos brasileiros para a garantia da sustentabilidade da produção agropecuária. Seu principal viés é recompor a vegetação das propriedades e beneficiar os produtores nos moldes das garantias previstas na Lei de Proteção da Vegetação Nativa (12.651/12). Na Câmara, a proposta foi relatada pelo deputado Sérgio Souza (PR), vice-presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop). Para ele, a prorrogação do prazo para adesão ao PRA é uma questão de justiça e de lógica. “Trata-se de uma questão de justiça, pois não se pode punir o agricultor pela mora estatal em implementar o Programa de Regularização Ambiental. Trata-se também de uma questão de lógica, pois não é possível aderir àquilo que não existe”, destacou. O coordenador da Região Nordeste da Frencoop, senador Efraim Filho (PB), foi o relator no Senado. Segundo ele, o mérito da medida é alterar os métodos de contagem de tempo. “Agora, o poder público convocará o interessado para rimar o termo de compromisso de adesão ao PRA. Essa alteração evitará o risco de o proprietário ser responsabilizado injustamente”, afirmou. *Fonte: SomosCooperativismo*



## Qual a relação das cooperativas com o futuro do meio ambiente?

Com a Aliança Cooperativa Internacional reexaminando a Declaração sobre a Identidade Cooperativa, os cooperados de todo o mundo têm a chance de compartilhar suas opiniões sobre o tema. Adotada em 1995, a Declaração revisada sobre a Identidade Cooperativa contém a definição de cooperativa, os valores das cooperativas e os sete princípios. No ano passado, cerca de 2.290 entrevistados participaram da pesquisa da ICA sobre a Declaração de Identidade Cooperativa, que fazia parte de uma consulta mais ampla para examinar se a declaração ainda é adequada para o propósito. Alguns entrevistados disseram que a declaração de identidade funciona bem como um ideal e na realidade; alguns argumentaram que funciona bem como um ideal, mas há uma lacuna entre isso e a realidade no terreno; e alguns disseram que a declaração em si não é eficaz e pode não funcionar bem na prática. Como resultado, as opiniões também variaram em relação a como proceder. Alguns entrevistados disseram que a declaração atual é boa o suficiente, enquanto outros disseram que ela precisa ser atualizada para fortalecer sua

CURSO

### Fundamentos de Marketing para Cooperativas

Aqui tem mais que os Ps de Marketing. **Tem C de coop!**

Inscriua-se! [capacita.coop.br](https://capacita.coop.br)

capacita.coop Sistema OCB

contribuição para enfrentar os problemas sociais e a crise ambiental. Mas o que a declaração e os sete princípios cooperativos realmente falam sobre a relação do movimento com o meio ambiente? O 7º princípio cooperativo de Preocupação com a Comunidade afirma que “As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades por meio de políticas aprovadas por seus membros”. Para enfatizar ainda mais a aplicação dos princípios em termos contemporâneos para o século 21, a ACI lançou as Notas de Orientação sobre os Princípios Cooperativos em 2016. Estes fornecem orientações e conselhos detalhados sobre a aplicação prática dos princípios às empresas cooperativas e apontam que a redação deste 7º princípio coloca a ênfase principal na “preocupação com o desenvolvimento sustentável de suas comunidades locais imediatas dentro das quais as cooperativas operam”. Além disso, argumenta-se, esta preocupação com o desenvolvimento sustentável das comunidades locais imediatas levou às preocupações mais amplas do movimento cooperativo com o desenvolvimento sustentável das comunidades nacional, regional e globalmente. As Notas de Orientação também enfatizam a importância do 5º princípio cooperativo (Educação, Treinamento e Informação) em relação ao meio ambiente, explicando que as cooperativas podem ajudar a aumentar a conscientização sobre “as vantagens sociais, econômicas e ambientais” de empresas cooperativas. “Este princípio engloba a preocupação do movimento cooperativo e o compromisso de trabalhar para o desenvolvimento econômico, ambiental e social sustentável que beneficie tanto as comunidades quanto os próprios cooperados”, diz o texto.

**Responsabilidades ambientais** As Notas de Orientação argumentam que com a adoção do Princípio da Preocupação com a Comunidade em 1995, a proteção ambiental foi incluída como parte da Declaração da

ICA sobre a Identidade Cooperativa. No entanto, a inclusão do princípio da preocupação com a comunidade também trouxe novas responsabilidades para as cooperativas. De acordo com as Notas de Orientação, “isso impõe aos conselhos e à administração eleitos o dever de buscar a aprovação dos membros em assembleia geral para políticas que tenham um impacto positivo no desenvolvimento sustentável da comunidade”. Como tal, os membros têm a responsabilidade de administrar por meio de direitos democráticos essa tensão entre seu interesse próprio e a preocupação mais ampla com a comunidade. Conforme assinalam as Notas Orientadoras, “na prática, são muitos os exemplos de cooperados que exigem um maior comprometimento com o desenvolvimento econômico, ambiental e social de sua cooperativa”. As Notas de Orientação também destacam que todas as cooperativas “têm a responsabilidade e o dever de considerar e reduzir o impacto ambiental de suas cooperativas e promover a sustentabilidade ambiental em suas operações comerciais e nas comunidades em que operam”. No entanto, o documento adverte ainda que “a magnitude do desafio ambiental exige que seja enfrentado de forma conjunta e coordenada”, apelando às cooperativas para não só implementarem as suas próprias estratégias de conservação ambiental, mas também contribuírem ativamente para a sensibilização entre outros setores da sociedade. “As cooperativas são conhecidas por buscar o bem comum, por isso estão em um excelente lugar para estimular e liderar a defesa desse tipo”, diz o texto.

**Debates prévios** As discussões sobre o tema da sustentabilidade ambiental existiam antes da adoção da Declaração revisada em 1995. O Congresso da ACI em Tóquio em 1992 concentrou-se na questão do desenvolvimento sustentável e até aprovou uma Declaração sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável. A AG também publicou

um relatório sobre “Cooperativas e Meio Ambiente”. As conversas continuaram e, em 2019, a Resolução de Cooperativas para o Desenvolvimento de Kigali, que pede aos governos e outros atores que usem a Declaração de Identidade para criar um ambiente propício para as cooperativas e maximizar seu potencial e, assim, contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dois anos depois, a ACI lançou um trabalho de pesquisa, Cooperação para a transição para uma economia verde, apresentando oito estudos de caso de todas as regiões da ACI e apresentando uma variedade de ações ambientais de empresas cooperativas. **Caminhos a seguir** Cabe aos membros da ACI em todo o mundo decidir se os princípios atuais e a declaração de identidade prestam atenção suficiente ao meio ambiente. Uma coisa é certa – não seria a primeira vez que os princípios da ICA seriam alterados. Eles são baseados nos oito Princípios Rochdale originais e foram atualizados e alterados periodicamente, começando com o 15º Congresso Cooperativo Mundial em Paris em 1937. Enquanto alguns desejam tornar o compromisso das cooperativas com o meio ambiente ou a igualdade mais visível na Declaração, outros temem que a alteração dos princípios ou da declaração diminua sua importância atual. Em sua forma atual, a declaração é mencionada na Recomendação 193 da OIT sobre a Promoção de Cooperativas, que serve como ponto de referência para reguladores e legisladores nacionais. É por esta razão que alguns cooperadores relutam em mudar a declaração. Outros acham que, caso o movimento decida acrescentar um oitavo princípio, poderá fazer lobby junto à OIT para que adote uma nova recomendação. As cooperativas têm uma vantagem considerável em manter o status de observador na OIT. Outra opção poderia ser a alteração das Notas de Orientação sobre os Princípios Cooperativos.



## GT dos Aplicativos: Primeira reunião tripartite conta com presença do Sistema OCB

A primeira reunião do Grupo de Trabalho que vai apresentar proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas tecnológicas (aplicativos) foi realizada nesta segunda-feira (5). O Sistema OCB participou do encontro como representante dos empregadores, para o qual conta com três assentos no colegiado. “Foi a primeira oportunidade em que estiveram reunidos, juntos, os representantes dos empregadores, dos empregados e do governo. Aprovamos o Regimento Interno do grupo por unanimidade, criamos os grupos especializados (subgrupos) e definimos o cronograma de trabalho para os próximos meses”, afirmou o coordenador sindical da organização, Bruno Vasconcelos, que também é um dos integrantes titulares do grupo. Ainda segundo Bruno, os trabalhos do grupo vão garantir maior segurança jurídica para trabalhadores e empregados, a partir

da regulamentação do setor. “O Cooperativismo tem muito a contribuir por ser um modelo econômico sustentável, inclusivo e competitivo”, destacou. A instalação oficial do GT foi feita em cerimônia pública, comandada pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. “Nossa obrigação é refletir sobre como podemos garantir o equilíbrio. A jornada não pode ser extenuante. O trabalho tem que ser valorizado. Como dar transparência, evitar que um trabalhador ou trabalhadora, se sentindo prejudicado, tenha alguém com quem falar. Essas questões são importantes e é preciso garantir”, disse. O GT tem prazo de 150 dias, contado a partir da data de entrada em vigor do Decreto 11.513, prorrogável por igual período, para apresentar um relatório final das atividades. Fonte: SomosCooperativismo



## Sistema OCB participa do lançamento da consulta pública do Programa Carbono + Verde

O Sistema OCB participou nesta segunda-feira (5) do evento promovido pelo Ministério da Agricultura (Mapa) para o lançamento da consulta pública relativa ao Programa Nacional de Cadeias Agropecuárias

Descarbonizadas, o Programa Carbono + Verde. “Esta é uma iniciativa muito positiva e o cooperativismo tem muito a contribuir com sua expertise, uma vez que o movimento é protagonista na busca de soluções coletivas e sustentáveis que fazem a diferença”, afirmou o presidente Márcio Lopes de Freitas. Ele lembrou que faz parte da natureza do cooperativismo conciliar o desenvolvimento econômico com o combate ao aquecimento global e a preservação do meio ambiente. “Somos referência mundial na produção sustentável. O agronegócio cooperativo é pautado em sustentabilidade e no desafio de alcançar uma economia neutra em carbono, com destaque para a redução das emissões de metano”, destacou. Marco Morato, coordenador de Energia e Meio Ambiente do Sistema OCB, acrescentou que a entidade está elaborando, em conjunto com o Ministério, um acordo de cooperação com a finalidade de demonstrar a descarbonização da agricultura brasileira e o quanto ela é sustentável. “Com a consulta pública, esse programa será ainda mais robusto, garantindo valor ao processo produtivo e acesso a mercados do mundo inteiro a partir das possibilidades de rastreamento e conformidade exigidas”, disse. O Programa Carbono + Verde tem como objetivo conferir credibilidade e transparência à produção primária agropecuária de baixa emissão de carbono, a fim de criar um ambiente adequado à promoção do desenvolvimento sustentável do setor. Para isso, o Ministério da Agricultura, quer contar com a participação e validação da sociedade no seu processo de construção. A consulta pública para a apresentação de sugestões ficará disponível por 60 dias o que, segundo a Pasta, cumpre com o requisito internacional de transparência nas ações do governo. “Com a participação social, o programa terá um engajamento e será uma política do Brasil”, afirmou a secretária de Inovação, Desenvolvimento

Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, Renata Miranda. Para o ministro Carlos Fávaro, o programa representa uma premiação para os produtores que já possuem boas práticas ambientais e estão em conformidade com as normas do Código Florestal. “Juros menores e, talvez, aumento de crédito podem ser recompensas do programa. Ele será um marco de divisão do sistema produtivo brasileiro e uma forma de fortalecer o setor internacionalmente, colocando o Brasil entre os países com ações que freiem efeitos da mudança climática”, ressaltou. O programa prevê também a concessão de um selo de conformidade (Selo Carbono + Verde) para cadeias primárias de produção que, posteriormente, em 2024, serão chancelados os créditos de carbono originados no setor. Inicialmente, o programa será aplicado em 13 cadeias produtivas, mas o objetivo é atingir todas as cadeias a longo e médio prazo. “Vamos demonstrar ao mundo as boas práticas que o sistema brasileiro já faz e também reconhecer essas iniciativas”, complementou o ministro. As 13 cadeias produtivas atendidas inicialmente são açaí, algodão, arroz, borracha, cacau, café, pecuária de corte, erva-mate, leite, milho, soja, trigo e uva. A perspectiva é que haja demanda por outros produtos, cujas cadeias já possuem iniciativas voltadas para a sustentabilidade e mitigação de carbono, como noz-pecã, amendoim e madeira. Qualquer cidadão interessado pode contribuir com a consulta pública até o dia 4 de agosto a partir do link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/programa-carbono-verde>. Ao final do processo, as contribuições aceitas serão incorporadas ao documento final do programa. A Embrapa auxiliará na mensuração das pegadas de carbono. Todo o sistema será acessado por meio de uma plataforma digital.



**Dia de Cooperar**

*Contamos com você em nossa Celebração!*

**1º de Julho A partir das 9h**  
**Parque Madureira**  
Mestre Monarco

Sistema OCB/RJ OCB RJ SBCOOP RJ somoscoop